

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2025, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ, EXERCICIO 2025, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente,

Considerando que a Lei Municipal nº 341/2024 (orçamento geral do município de Bodó – exercício 2025), no seu art. 7º, § 1º, permite ao Poder Legislativo Municipal, através de ato normativo próprio, proceder com a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesas para outro dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó – exercício 2025, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2025, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA:

31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 54.000,00
33.90.93 - Indenizações e restituições	R\$ 20.300,00
Total.....	R\$ 74.300,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.....	R\$ 5.000,00
31.90.13 - Obrigações patronais.....	R\$ 15.367,53
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 23.932,47
TOTAL.....	R\$ 74.300,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Vereador José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente

Vereador João Raniere Guimarães Santos
1º Secretário

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 72133463